



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N.º. 1.653/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
TRINDADE.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao a Associação de Moradores da Trindade.

**Artigo 2º** - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de arrecadação própria do município, objetivando o apoio a população local.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**